

Relatório do Grupo de Trabalho Agência e Cobrança dos Comitês das Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande.

Instituído pela Deliberação Conjunta CBHs Mineiros da Bacia do Rio Grande, nº 01/2018.

Julho, 2020

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad
Germano Luiz Gomes Vieira – Secretário

Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM
Marília Carvalho de Melo – Diretora Geral

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande – CBH GD1
Paulo Roberto Machado Carvalho – Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Vertentes do Rio Grande – CBH GD2
Adriano Valério Resende – Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas – CBH GD3
Maria Isabela de Souza – Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH GD4
Stella de Souza Guida – Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí – CBH GD5
Aloisio Caetano Ferreira – Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo – CBH GD6
Mateus Felipe da Costa – Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Rio Grande – CBH GD7
André Luiz Rodrigues – Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Rio Grande – CBH GD8
Marco Túlio Machado Borges Prata – Presidente

Grupo de Trabalho Agência e Cobrança CBHs Mineiros do Grande

Paulo Roberto Machado Carvalho – CREA (CBH GD1)

Gilberto Coelho – UFLA (CBH GD1)

Adriano Valério Resende – ONG IRIS (CBH GD2) até outubro de 2019.

Matheus Augusto de Oliveira Alves – Prefeitura de Nepomuceno (CBH GD2)

Gustavo Alvarenga Rodrigues – Prefeitura de Lavras (CBH GD2)

Dênio Drummond Procópio – CEMIG (CBH GD3)

Danilo Toledo Vilela Junior – Sindicato Prod. Rurais de Perdões (CBH GD3)

Renata Fabiane Alves Dutra – SEMAD (CBH GD4)

Luis Carlos Lemes – COPASA (CBH GD4)

Aloisio Caetano Ferreira – FUPAI (CBH GD5)

Ricardo Augusto Correa Ferreira – Prefeitura de Itajubá (CBH GD5)

Fábio Augusto Zincone – DME ENERGÉTICA (CBH GD6)

Murilo Bueno Gonçalves – Pref. de Muzambinho (CBH GD6) até agosto de 2019.

Paulo Roberto Pinheiro – Prefeitura de Caldas (CBH GD6)

Túlio Pereira de Sá – FIEMG (CBH GD7)

Laene Fonseca Vilas Boas – FIEMG (CBH GD7) até novembro de 2019.

Leonardo de Barros Carrijo – PROBRIG (CBH GD7)

Caroline Gomes de Almeida – ANGA (CBH GD8) até agosto de 2019.

Maurício Marques Scalon – FONASC (CBH GD8)



Oscar Alexander Compagno Eichel – CANACAMPO (CBH GD8)
Robson Rodrigues dos Santos – IGAM - Coordenação
Wagner Antunes de Oliveira – IGAM - Coordenação

Apoio Técnico ao GTAC

Wagner Antunes de Oliveira – GECON/IGAM

Colaboração Técnica

Felipe Silva Marcondes – GEABE/IGAM
Michael Jacks de Assunção – GEABE/IGAM
Robson Rodrigues dos Santos – GECBH/IGAM
Thais de Oliveira Lopes – GECON/IGAM
Wagner Antunes de Oliveira – GECON/IGAM



Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	5
2. A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE E AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM MINAS GERAIS (UPGRHs MG)	6
3. SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	8
4. SOBRE A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (CRH)	11
5. REFERÊNCIAS.....	16
ANEXOS	17

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esse documento apresenta os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para discussão do processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande, denominado aqui de GTAC CBHs Grande.

Esse Grupo de Trabalho é fruto das Oficinas: Panorama da Gestão de Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas Mineiras Afluentes do Rio Grande. As oficinas ocorreram no ano de 2018 e foram coordenadas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), com a participação de representantes dos 8 (oito) Comitês de Bacias do Rio Grande e teve como objetivo apresentar um panorama da gestão de recursos hídricos nas bacias mineiras afluentes do rio Grande, bem como, discutir com os conselheiros os avanços, fragilidades e potencialidades na gestão das águas, visando a construção de uma agenda de trabalho conjunta com os respectivos comitês de bacias. Nessa agenda foi previsto a instituição de Grupo de Trabalho para discutir a implementação da cobrança nas bacias mineiras.

Nesse contexto, o GTAC CBHs Grande foi instituído por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês Mineiros da Bacia do Rio Grande nº 01, de 18 de dezembro de 2018, com o objetivo de promover a discussão sobre o processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nos Comitês Afluentes Mineiros da Bacia do Grande. O GTAC foi formado por 2 (dois) representantes de cada comitê de bacia mineiro afluente do rio Grande e 1 (um) representante do Instituto Mineiro das Águas (Igam), totalizando 17 (dezesete) membros participantes, dos diversos segmentos.

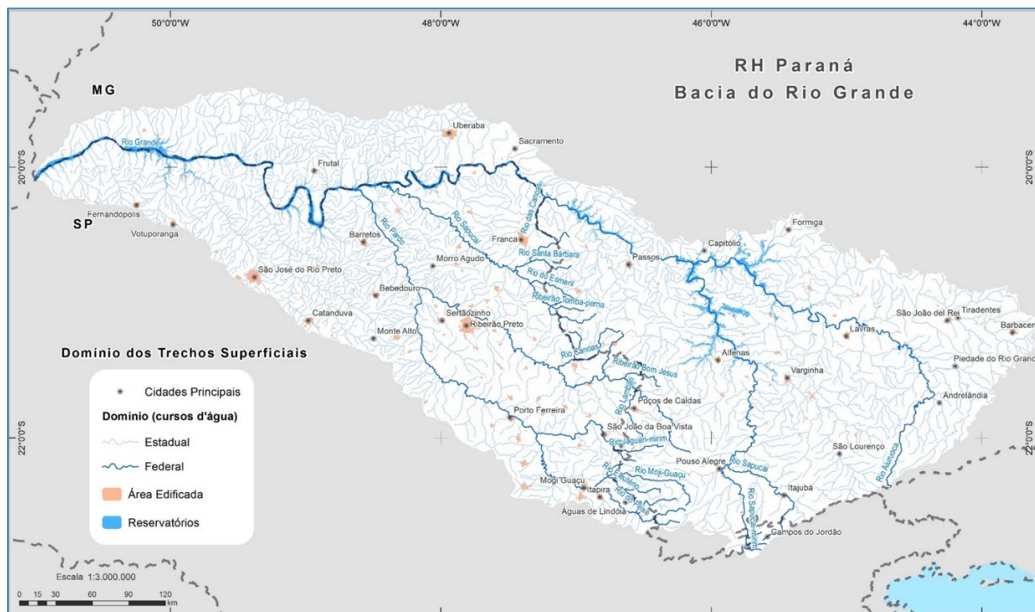
Após quase dez anos da implementação do instrumento em Minas Gerais, é possível dizer que em vários pontos a cobrança pode ser aperfeiçoada, no sentido de cumprir seus objetivos legais. Nesse sentido, o GTAC CBHs Grande, a partir das experiências de cobrança já implementadas no Estado, teve a oportunidade de discutir

metodologia e critérios para implementação da cobrança e Agência nas suas respectivas bacias. Os trabalhos foram desenvolvidos com apoio técnico do Igam e alinhados às discussões sobre critérios e diretrizes gerais para cobrança que estão em andamento no CERH/MG.

2. A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE E AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM MINAS GERAIS (UPGRHs MG)

O rio Grande tem sua nascente na Serra da Mantiqueira e extensão total de 1.286 km até a foz, quando forma o rio Paraná, ao confluir com o rio Paranaíba. A bacia hidrográfica do rio Grande (**Figura 1**) possui 143.255 mil km², sendo aproximadamente 40% no território paulista e 60% no território mineiro, em que se inserem, total ou parcialmente, os territórios de 393 municípios (PIRH GRANDE. ANA, 2017).

Figura 1: Mapa da bacia hidrográfica do rio Grande

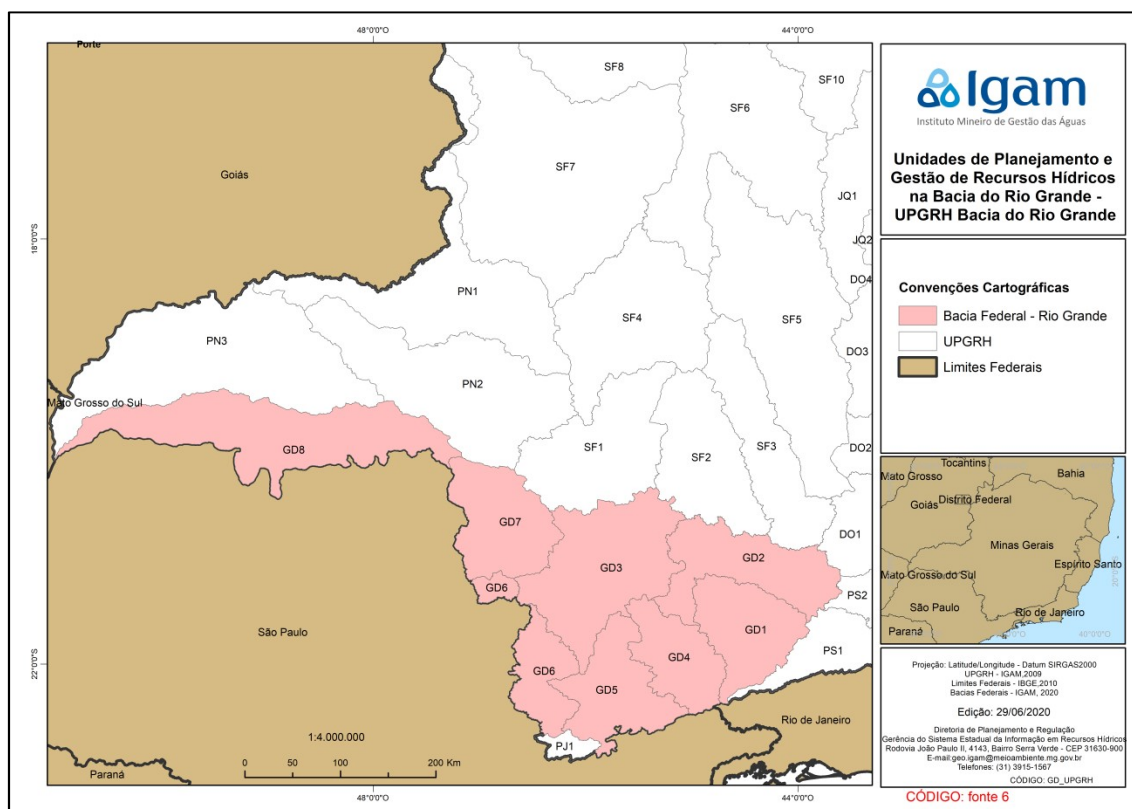


Os principais afluentes do rio Grande são os rios Sapucaí, Pardo, Turvo, Verde, Capivari, Sapucaí-Mirim e Mogi-Guaçu, pela margem esquerda; e os rios Jacaré, Santana, Pouso Alegre, Uberaba, Verde (ou Feio) e o rio das Mortes, pela margem direita. Vale destacar que 36,2% dos corpos hídricos superficiais da bacia estão sob

domínio do estado de São Paulo, 51,4% sob domínio do estado de Minas Gerais e 12,4% são de domínio da União (PIRH GRANDE. ANA, 2017).

São 14 (quatorze) unidades de gestão: 8 (oito) em MG (UPGRHs – Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos), codificadas como “GDs” (Figura 2), e 6 (seis) em SP (UGHs – Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos).

Figura 2: Mapa UPGRHs da Bacia do rio Grande



Fonte: IGAM

As bacias mineiras do rio Grande, segundo dados levantados no PIRH Grande (2017) apresentava no ano de 2010 uma população de 3,7 milhões de habitantes (Figura 3). Destaca-se a UPGRH GD3 - Entorno do Reservatório de Furnas, como a mais populosa, com cerca de 700 mil pessoas. Destaque também para a GD2 – Vertentes do Rio Grande; a GD5 – Sapucaí e a GD8 – Baixo Rio Grande, respectivamente com mais de 500 mil habitantes, sendo a UPGRH GD8 a que tem apresentado maior taxa de crescimento populacional.

Figura 3: UPGRHs da Bacia do rio Grande em MG

UPGRH	ÁREAS (km²)	Nº MUNICÍPIOS	Nº MUNICÍPIOS COM SEDE NA BACIA	POPULAÇÃO (2010)
GD1 - Alto Rio Grande	8.781,60	32	21	107.620
GD2 - Vertentes do Rio Grande	10.518,40	42	30	563.092
GD3 - Entorno do Reservatório de Furnas	16.517,10	50	34	734.733
GD4 - Verde	6.906,40	31	23	459.936
GD5 - Sapucaí	8.859,60	48	40	585.744
GD6 - Mogi Guaçu e Pardo	5.967,60	27	21	411.903
GD7 - Médio Grande	9.828,60	22	19	313.193
GD8 - Baixo Grande	18.730,60	19	18	538.124
Total UPGRHs (MG) Bacia do Grande	86.109,90	271	206	3.714.345

Fonte: Adaptado PIRG Grande

No quadro (Figura 4), estão relacionados os 6 (seis) municípios mais populosos das bacias mineiras do rio Grande (com mais de 100 mil habitantes), no ano de 2010, observando-se a alta concentração da população nas áreas urbanas, o que representa também grande concentração territorial das demandas para abastecimento urbano (PIRH GRANDE. ANA, 2017).

Figura 4: Municípios com mais de 100 mil habitantes nas UPGRHs (MG) da Bacia do Rio Grande

UPGRH	Município	População (2020)	População Urbana (%)
GD2 - Vertentes do Rio Grande	Barbacena	126.284	91,50
GD4 - Verde	Varginha	123.081	96,70
GD5 - Sapucaí	Pouso Alegre	130.615	91,60
GD6 - Mogi Guaçu e Pardo	Poços de Caldas	152.435	97,60
GD7 - Médio Grande	Passos	106.290	94,90
GD8 - Baixo Grande	Uberaba	295.988	97,80

Fonte: Adaptado do PIRH Grande

3. SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O GTAC realizou a primeira reunião e iniciou os trabalhos em 14 de junho de 2019 no município de Capitólio, pertencente à UPGRH do Entorno do Reservatório de Furnas (GD3). Primeiramente, visando à orientação dos trabalhos, o GTAC organizou um

cronograma de reuniões (Figura 5), com proposta de temas para discussão durante os encontros.

Figura 5: Proposta Inicial de Cronograma de Reuniões

Pautas / Temas	Responsável	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abertura e Contextualização da Criação do GT	IGAM							
Apresentação Cobrança em MG - Conceitos e Metodologias	IGAM/GECON							
Definição de Cronograma de Reuniões e Plano de Trabalho	IGAM / GT							
Convite Apresentação experiências da implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (Convidados de Bacias que já possuem cobrança).	GT / IGAM							
Sistema de cadastro de usuários de recursos hídricos e sua relação com a cobrança pelo uso da água	IGAM/GECON							
Introdução à metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras afluentes do Rio Grande.	IGAM/GECON							
Apresentação visão dos setores em relação a implementação da Cobrança - Saneamento / Indústria / Irrigação	IGAM/GECON							
Diretrizes dos PIRH Grande para Cobrança	IGAM/GPLAN							
Apresentação sobre formatos jurídico-institucional Agências de Bacias.	IGAM/GEABE							
Discussão metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras afluentes do Rio Grande.	GT / IGAM							
Discussão metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras afluentes do Rio Grande e fechamento relatório.	GT							

Inicialmente foi estabelecido um prazo de 180 dias para desenvolvimento dos trabalhos, no entanto, foram necessárias duas prorrogações desse prazo, de forma que, o cronograma proposto foi em grande parte cumprido com alguns ajustes. No total ocorreram 7 (sete) reuniões, sendo 5 (cinco) presenciais e 2 (duas) por videoconferência, conforme apresentado na Figura 6.

Figura 6: Quadro Reuniões Realizadas

DATA DA REUNIÃO	LOCAL
14/jun/19	Capitólio
25/ago/19	Três Corações
03/out/19	Pouso Alegre
06/nov/19	São João Del Rey
26/nov/19	Passos
19/mai/20	Por vídeoconferência
16/jun/20	Por vídeoconferência

Figura 7: Fotos reuniões do GTAC CBHs Grande



As primeiras reuniões foram dedicadas ao nivelamento das informações, conceitos e desafios em relação à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos; informações sobre Cadastro de Usuários; e ao conhecimento de algumas experiências de Comitês de Bacias com cobrança e agência já implantadas, apresentados pelo Igam.

Na sequência as discussões foram desenvolvidas pelos representantes dos segmentos no âmbito do GTAC sendo as reuniões dedicadas à discussão do objeto em

si do Grupo, ou seja, sobre os mecanismos e metodologias de cobrança e formatos de agências de bacias.

Nesse sentido, os mecanismos de cobrança e proposta de metodologia apresentado, discutido e desenvolvido no âmbito do GTAC CBHs Grande são abordados na Nota Técnica nº 18/IGAM/GECON/2020 anexo I desse relatório. Já os estudos sobre o formato de Agência e Entidade Equiparada, constam da Nota Técnica nº 12/IGAM/GEABE/2020, anexo II desse relatório. Também anexo a esse relatório (Anexo III) Minuta de Deliberação Normativa sobre a instituição da cobrança nos respectivos Comitês de Bacias.

Registra-se que, durante o desenvolvimento dos trabalhos, o GTAC contou com o apoio de técnicos da Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (GECON) e da Gerência de Apoio as Agências de Bacias e Entidades Equiparadas (GEABE), respectivamente do Igam.

4. SOBRE A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (CRH)

A Lei nº 13.199, publicada em janeiro de 1999, trata da Política Estadual de Recursos Hídricos em Minas Gerais, a qual busca cuidar da quantidade e qualidade das águas no Estado tanto no presente quanto para as gerações futuras. Com a promulgação dessa Lei, ficou instituída, entre outros instrumentos de gestão, a cobrança pelo uso de recursos hídricos – CRH/MG – que visa, em especial:

I – reconhecer a água como um bem natural de valor ecológico, social e econômico cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável, bem como dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

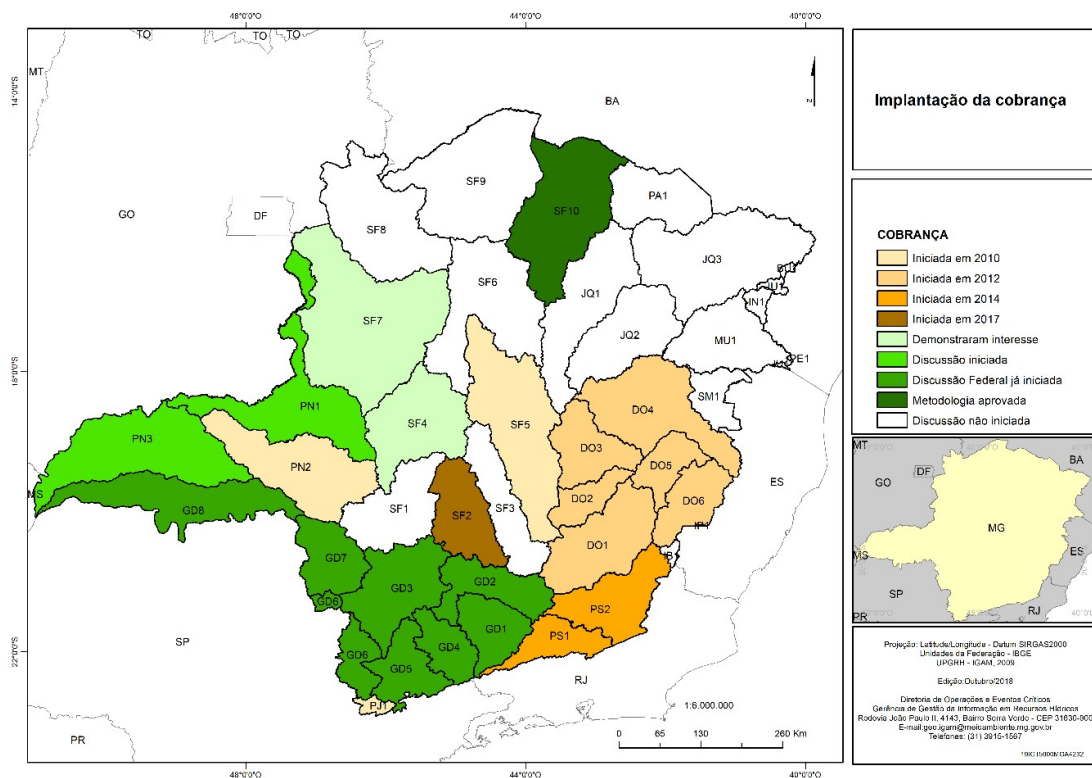
II – incentivar a racionalização do uso da água; e

III – obter recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos.

A CRH/MG foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.046/2005 que dispõe sobre as condições para implantação da cobrança, mecanismos para a definição de valores, processo de implantação e aplicação dos recursos.

Registra-se que em Minas Gerais, a implementação da cobrança iniciou em 2010 nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari, do Rio das Velhas e do Rio Araguari. Em 2012, a CRH/MG foi implementada nas seis bacias hidrográficas afluentes do Rio Doce; em 2014 nas duas bacias hidrográficas mineiras que compõem o Rio Paraíba do Sul e em 2017 na bacia hidrográfica do Rio Pará, totalizando 12 (doze) bacias hidrográficas que possuem cobrança pelo uso de recursos hídricos (Figura 8).

Figura 8: Mapa situação implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em MG.



Fonte: IGAM

Em 2018, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG deliberou pela formação de Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e propor medidas para o aperfeiçoamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado.

Em 2020, decorridos 10 (dez) anos do início da CRH/MG em Minas Gerais, e observado que apenas 1/3 (um terço) das bacias hidrográficas do Estado implementaram o referido instrumento, tão importante para a gestão de recursos hídricos, foi promulgado o Decreto nº 47.860/2020 que dispõe sobre a necessidade da implementação da CRH/MG em todo o Estado.

4.1 Fluxo para implementação da Cobrança

A cobrança em si, somente se inicia após a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos dos mecanismos e valores propostos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, bem como pela assinatura do Contrato de Gestão entre o Igam e a Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica.

A partir do fluxo citado, o processo de implementação da cobrança se inicia com a manifestação do Comitê de Bacia para discussão do instrumento. São os Comitês, enquanto protagonistas no processo, que deliberam quanto a implementação.

Mediante manifestação, são construídas propostas de mecanismos e de valores de cobrança. Essas propostas deverão estar fundamentadas tecnicamente em estudos econômico-financeiros, que avaliem o impacto da cobrança sobre os diferentes setores usuários, considerando a capacidade de pagamento destes, assim como deverão ser apresentadas e discutidas com a população da bacia, por meio da realização de consultas públicas.

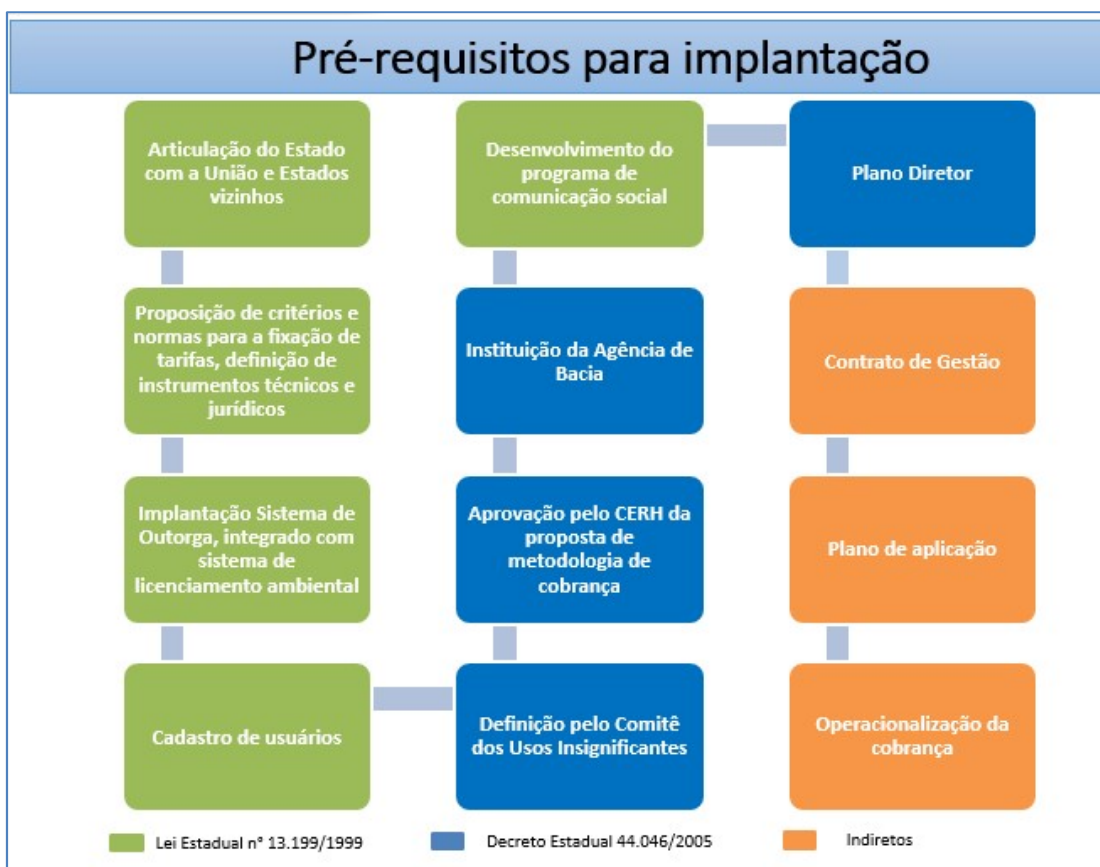
Após deliberação dos comitês, aprovando as metodologias e valores de cobrança, o processo é remetido para apreciação e deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Nessa instância, o processo é discutido nas câmaras técnicas, que recomendam posicionamento da Plenária.

Paralelamente ou posteriormente, é discutido o processo de Equiparação de uma entidade, sem fins lucrativos, para que esta exerça as funções de uma Agência de

Bacia Hidrográfica. Este processo consiste na seleção de uma entidade, indicação pelo Comitê de Bacia Hidrográfica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Somente após a celebração do contrato de gestão entre a entidade equiparada e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, é iniciada a operacionalização da cobrança de fato (cobrar, arrecadar e repassar).

As Agências de Bacias Hidrográficas, nos termos do Art. 38 da Lei nº 13.199/99, são unidades executivas descentralizadas de apoio aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e respondem pelo seu suporte administrativo, técnico e financeiro, e pela cobrança pelo uso de recursos hídricos, na sua área de atuação. As competências das Agências de Bacias Hidrográficas estão previstas no Art. 45 da Lei da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Figura 9: Pré-requisitos para implantação da cobrança



Fonte: IGAM

4.2 Próximos passos:

Câmara Técnica dos Respectivos CBHs:

- Capacitação dos Conselheiros das CTs;
- Reuniões para discussão da proposta de metodologia;
- Encaminhamento de proposta aos respectivos Plenários.

Plenário dos CBHs:

- Capacitação dos Conselheiros;
- Reuniões para discussão das propostas;
- Deliberação da metodologia e indicação de agência/entidade e envio para o CERH/MG;
- Desenvolvimento e execução do plano de comunicação (Cartilhas, reuniões públicas, Oficinas) visando a divulgação do instrumento cobrança.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG:

- CTIG;
- CTIL;
- Plenário.

5. REFERÊNCIAS

Lei Estadual nº 13.199/1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br>

Decreto Estadual nº 44.046/2005.Regulamenta a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado. Disponível em: <https://www.almg.gov.br>

Decreto Estadual nº 47.860/2020. Dispõe sobre a implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br>

Nota Técnica nº 12/IGAM/GEABE/2020

Nota Técnica Nº 18/IGAM/GECON/2020

Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande. ANA 2017.

RELATÓRIO DA OFICINA: Panorama da Gestão de Recursos Hídricos nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande. IGAM, 2018.

ANEXOS

ANEXO I_NT_nº 18_IGAM_GECON_2020

ANEXO II_nº 12_IGAM_GEABE_2020

MINUTA ATA 7ª REUNIÃO GT COBRANÇA CBHs GRANDE 16 julho 2020

